



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

1. INTRODUÇÃO

o presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, ix, ambos da lei 8.666/93. para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, contratação de empresa especializada em show pirotécnico com fornecimento de fogos artifício, serviços manejo, montagem e técnico em pirotecnia (blaster), para o evento réveillon 2021/2022, destinado atender a solicitação da Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento Da Prefeitura Municipal De Novo Progresso-PA.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, serviços de manejo, montagem e bláster, para o evento de reveillon 2021/2022 do Município de Novo Progresso/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada em show pirotécnico com fornecimento de fogos artifício, serviços manejo, montagem e bláster, para o evento réveillon 2021/2022, se faz necessário para atender a Secretaria De Municipal De Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal De Novo Progresso-PA. Conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em (anexo)

2.2. Em especial, vale ressaltar que este evento faz parte do calendário comemorativo deste município. A realização desse evento justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período do Réveillon.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue abaixo o item a ser contratado:



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



| ITEM | DISCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | QUANTIDADE | UNDADE / SERVIÇO | VALOR MÉDIO |
|------|--|------------|------------------|-------------|
| 01 | Show pirotécnico com fornecimento de fogos artifício e serviço de manejo, montagem e bláster, para o evento réveillon 2021/2022, com os seguintes itens e suas quantidades: (20) morteiro 5" (20) morteiro 6" (15) morteiro 7" (15) morteiro 8" (04) morteiro 10" (04) kit morteiro 2" 12 tubos (03) kit morteiro 2" 25 tubos (01) ki morteiro 2" 120 tubos (02) girolanda de 1800 (02) girolanda de 3600 (02) torta 1.5 - 100 tubos (01) torta 145 tubos evotion (99 tubos 1.5" -42 tubos 1.8" - 4 tubos 3" (03) torta 1.5 - 30 tubos (02) torta 1.5 - 72 tubos metralhadora (03) torta 1.5 -72 tubos leque (02) torta matix 120 tubos (02) torta manhatan 30 tubos 1,8 (20) vaso 4 | 1,000 | Pacote | 55.180,00 |

2. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

dsr.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



5.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

5.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

5.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

5.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

5.1.4. Será de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas com o BLÁSTER, como passagem, alimentação, hospedagem e transporte no Município de Novo Progresso – PA.

5.1.5. Contratada deverá apresentar carteira de Identificação BLÁSTER PIROTÉCNICO, ou documento que comprove que o mesmo pode executar o serviços.

5.1.6. A contratada deverá estar no Município de Novo Progresso, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento 31/12/2021. Começar com os procedimentos necessários (local aonde irá colocar os fogos e preparos necessários para o evento) conforme solicitação da Secretaria de Administração.

5.1.7. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento fornecimento de fogos artificiais e serviço de manejo, montagem (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **12 (doze) horas corridas**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso



5.1.8. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

6.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

6.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

7.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 13 de setembro de 2021

Don. Ponzol
Departamento de Compras